



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLETIVO FLUIR: TERRITÓRIOS EDUCATIVOS INTERSETORIAIS — FORMAÇÃO EM DEFESA DAS INFÂNCIAS



EDITAL N. 019/2026 – UFSM/ PROLICEN 2026

A professora Taciana Camera Segat, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N. 019/2026 – UFSM/PROGRAD, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do(s) curso(s) LICENCIATURA que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto **Coletivo Fluir: Territórios Educativos Intersectoriais — Formação Em Defesa das Infâncias**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1 O presente processo seletivo busca selecionar **DOIS (2)** acadêmico/a(s) bolsista(s) de graduação para atuação no **projeto Coletivo Fluir: Territórios Educativos Intersectoriais — Formação Em Defesa das Infâncias**.
- 1.2 O projeto tem como objetivo promover a qualificação do ensino de graduação na UFSM por meio da formação interdisciplinar e intersectorial de estudantes, articulando estágio curricular, inovação pedagógica e curricularização da extensão na construção de Territórios Educativos Intersectoriais, em de escolas públicas de Educação Infantil, situadas em contextos de vulnerabilidade social, em consonância com o ODS 4 da Agenda 2030 da ONU.
- 1.3 O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 017/2026 – UFSM/PROGRAD/FIEn e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2 A vigência da bolsa é de 15 de maio a 31 de dezembro de 2026.
- 2.3 O valor mensal total da bolsa é de **R\$700,00 (setecentos reais)**

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:
 - 3.1.1 Estar regularmente matriculado/a no(s) curso(s) de **LICENCIATURA da UFSM**;
 - 3.1.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
 - 3.1.3 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
 - 3.1.4 Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau;
 - 3.1.5 Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
 - 3.1.6 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
 - 3.1.7 Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 14 de MAIO de 2026, até as 12h** por

meio do e-mail coletivofluir@ufsm.br anexando os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada;
- Matriz Curricular do curso de graduação;
- Memorial de Percurso: De no máximo até 2 páginas, no qual o/a candidato/a deverá apresentar sua trajetória acadêmica, experiências em projetos sociais, culturais ou educativos, bem como os motivos que o/a aproximam das ações desenvolvidas pelo Coletivo Fluir.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Compete ao/à bolsista:

- Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
- Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.
- No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
- Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 Compete ao/à coordenador/a:

- Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
- Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados via e-mail para todos os participantes.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail coletivofluir@ufm.br

7. CRONOGRAMA

11/05 a 14/05	Período de inscrições até às 12 horas do dia 14/05
14/05/2026	Divulgação do Resultado Final
15/05/2025	Registro do/a bolsista

Santa Maria, 11 de Maio de 2026

Assinatura do/a coordenador/a do Projeto

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA DE ENSINO

Nome do Projeto:

Coordenador/a:

Nome da/o aluna/o:

Matrícula:

Curso:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser do tipo **corrente** e a/o estudante deverá ser a/o **titular** da conta (não permitido conta conjunta).

Trabalha na área do projeto ou atua ou já atuou em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO/A CANDIDATA(O)